



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4605 Ponta Porã-MS 28 Janeiro de 2025

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar dispensa de licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por lote".

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para Impressão de Boletos Frente e Verso de IPTU e Boletos Frente e Verso de Taxas de Licença e Funcionamento e Impostos Sobre serviço ISSQN/FIXO dos Contribuintes Cadastrados para Posterior Envio aos Mesmos e assim Otimizar o Sistema de Arrecadação do Município para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Recebimento das propostas de preços:

Início: 28/01/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Fim: 04/02/2025 às 05:59 (horário de Brasília)

Data da Sessão Pública: 04/02/2025 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)

Plataforma para recebimento: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/?_gl=1*z29zdp*_ga*NTk3MMDM0MTM3LjE3MjYyNDI0NTM.*_ga_1V5M3C58HM*MTczNzk5NjczMi4xOS4wLjE3Mzc5OTY3MzluMC4wLjA.; <https://comprasbr.com.br/>;

<https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 27 de Janeiro de 2025.

Jóice do Carmo Matoso
Agente de Contratação

CAMPERQUIMICA INDÚSTRIA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 2.24.1 serviços de manipulação de produtos químicos, com área construída até 1.000 m²; localizado na Rua Alfema, nº 199, bairro Jardim Monte Alto, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÁREA CONSTRUTORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação (LI nº 01/2025), para a atividade de código 2.10.2 - Usina de Concreto com área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m²; com atividade localizada na Rua Jesus Santa Chagas das Palmeiras, S/Nº, Município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 22 de janeiro de 2027.

CEREAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO nº 02/2025), para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e de defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário; localizado na Rodovia BR 463, KM 04, S/Nº, complemento: Fração da Fazenda Carambola, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 22 de janeiro de 2029.

AGRO DIRECTA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 03/2025), para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e de defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário; localizado na Rua Digno Torres, nº 331 (filial), bairro Flamboyant Residencial Park, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 22 de janeiro de 2029.

Extrato**APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL**

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Segunda constante do Contrato nº 152/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia expressamente a alteração das servidoras **Gisele Eliane Monfort (Fiscal)**, matrícula nº 3220-3 e **Debra Zaine Domingues Moreno** (Suplente), matrícula nº 5425, pelas servidoras **Mariana Silvestre Quinhones (fiscal)**, matrícula nº 4330-5, e **Ana Paola Carpes (suplente)**, matrícula nº 8342, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na fiscalização do instrumento firmado com **Regina Lima Portela LTDA EPP**, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 131/2025. A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Segunda constante do Contrato nº 153/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia expressamente a alteração das servidoras **Gisele Eliane Monfort (Fiscal)**, matrícula nº 3220-3 e **Debra Zaine Domingues Moreno** (Suplente), matrícula nº 5425, pelas servidoras **Mariana Silvestre Quinhones (fiscal)**, matrícula nº 4330-5, e **Ana Paola Carpes (suplente)**, matrícula nº 8342, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na fiscalização do instrumento firmado com **Royal Soluções Comércio & Serviços LTDA ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 131/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Segunda constante dos Contratos nº 213/2024, nº 214/2024, nº 215/2024, nº 216/2024, nº 217/2024, nº 218/2024, nº 219/2024, nº 220/2024, nº 221/2024, nº 222/2024, nº 223/2024, nº 224/2024, nº 225/2024, nº 226/2024 e nº 227/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia expressamente a alteração dos servidores **Adair Rodrigues Ribas** (fiscal), matrícula 4244-5 e **Gisele Eliane Monfort** (suplente), matrícula 3230-3, pelos servidores **Lucas Becher dos Santos (fiscal)**, matrícula nº 4787-3, e **Mariana Silvestre Quinhones (suplente)**, matrícula nº 4330-5, matrícula nº 8342, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Saúde., para atuarem na fiscalização dos instrumentos firmados com **Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda; Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda; Dental Ipo Ltda; Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda; Dental Premium Ltda; Dental Sul América Comercial Ltda; Dental Universo Eireli EPP; Funcional Materiais Hospitalares e Assessoria Ltda; Inspira Distribuidora de Produtos Medico Hospitalar Ltda; Java Med Materiais Odontológicos Ltda; Liga Medical Comércio e Representações Ltda; Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda; Odontomed Canaã Eireli; Perola Importadora e Distribuidora Hospitalares Eireli; e Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para a aquisição de materiais odontológicos para atender e manter os serviços públicos prestados em todas as Unidades de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 133/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Segunda constante do Contrato nº 150/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia expressamente a alteração das servidoras **Gisele Eliane Monfort (Fiscal)**, matrícula nº 3220-3 e **Debra Zaine Domingues Moreno** (Suplente), matrícula nº 5425, pelas servidoras **Mariana Silvestre Quinhones (fiscal)**, matrícula nº 4330-5, e **Ana Paola Carpes (suplente)**, matrícula nº 8342, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na fiscalização do instrumento firmado com **BLK Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP**, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 131/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

- ▶ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 190/2025
- ▶ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ▶ CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA
- ▶ PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 013/2023
- ▶ PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 008/2023
- ▶ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar o Programa e Gerenciamento de Riscos -PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP; Análise Ergonômica do Trabalho-AET; Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP; Exames Médicos Ocupacionais Admissionais e Demissionais do PCMSO(ASO); Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho-SST, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA	TOTAL DO CREDOR
MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA	341.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Com base no Parecer Jurídico nº 0130/2025, a empresa **MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA**, foi julgada vencedora do procedimento acima especificado e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora do procedimento.

Ponta Porã, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

- ▶ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 190/2025
- ▶ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ▶ CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA
- ▶ PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 013/2023
- ▶ PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 008/2023
- ▶ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar o Programa e Gerenciamento de Riscos -PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP; Análise Ergonômica do Trabalho-AET; Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP; Exames Médicos Ocupacionais Admissionais e Demissionais do PCMSO(ASO); Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho-SST, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA	TOTAL DO CREDOR
MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA	341.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ponta Porã, 22 de Janeiro 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

- ▶ **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 889/2025**
- ▶ **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- ▶ **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**
- ▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 013/2023**
- ▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 008/2023**
- ▶ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2024**

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar o Programa e Gerenciamento de Riscos -PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP; Análise Ergonômica do Trabalho-AET; Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP; Exames Médicos Ocupacionais Admissionais e Demissionais do PCMSO(ASO); Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho-SST, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA	TOTAL DO CREDOR
MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA	136.128,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 136.128,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais).

Com base no Parecer Jurídico n° 0129/2025, a empresa **MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA**, foi julgada vencedora do procedimento acima especificado e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora do procedimento.

Ponta Porã, 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

- ▶ **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 889/2025**
- ▶ **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- ▶ **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**
- ▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 013/2023**
- ▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 008/2023**
- ▶ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2024**

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar o Programa e Gerenciamento de Riscos -PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP; Análise Ergonômica do Trabalho-AET; Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP; Exames Médicos Ocupacionais Admissionais e Demissionais do PCMSO(ASO); Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho-SST, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA	TOTAL DO CREDOR
MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA	136.128,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 136.128,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais).

Ponta Porã, 23 de Janeiro 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SULAMÉRICA INFORMÁTICA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cyrus Nathann Kabad da Costa.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do instrumento, com acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, no valor de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 2419/2024/SMS e do Parecer PGM nº 107/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 2419/SMS e no Parecer PGM/PP nº 107/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 107/2025.

Data da Assinatura: 10.01.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 9981/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.029.519,00 (Vinte e oito milhões e vinte e nove mil e quinhentos e dezenove reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 28.029.519,00 (Vinte e oito milhões e vinte e nove mil e quinhentos e dezenove reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0300 – Procuradoria Geral do Município

0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.25.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas 126.398,00

0500 – Secretaria Municipal de Administração

0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 43.512,00

0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.099.966,00
319013- Obrigações Patronais 17.555,00
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas 633.505,00
319113- Contribuições Patronais 25.868,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.044.1.025 – Projeto FONPLATA - Contrapartida

449039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 167.000,00
449051- Obras e Instalações 1.110.000,00

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria Obras

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.260.094,00
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas 138.222,00

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 38.801,00

449051-	Obras e Instalações	967.403,00
0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo		
449051-	Obras e Instalações	191.533,00
0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
0802 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0802.08.244.051.2.281 – Integrações das Políticas e das Ações do FMAS		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	561.517,00
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.227,00
319113-	Contribuições Patronais	1.564,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.541,00
0804 – Fundo Municipal para Investimento Social		
0804.08.244.051.2.282 – Apoio as Atividades Assistenciais		
339030-	Material de Consumo	19.248,00
1000 – Fundo Municipal de Saúde		
1001 – Fundo Municipal de Saúde		
1001.10.301.003.2.184 – Coordenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
339093-	Indenizações e Restituições	345.000,00
1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	905.000,00
1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada		
449052-	Equipamentos e Material Permanente	381.000,00
1001.10.303.003.2.259 – Gestão da Assistência Farmacêutica		
339032-	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
319013-	Obrigações Patronais	100.000,00
1500 – Secretaria Municipal de Segurança Pública		
1501 – Secretaria Municipal de Segurança Pública		
1501.06.182.010.2.013 – Gestão e Otimização da Segurança Pública Municipal		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	592.434,00
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	73.527,00
1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.538,00
1701.08.244.051.2.080 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.289,00
1704 – Instituto de Previdência Servidores Municipais – Previporã		
1704.09.272.041.2.193 – Manutenção das Atividades do Previporã		

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
1704.09.272.041.2.194 – Fundo e Aposentadorias e Pensões		
319001-	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas	5.550.000,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.515,00
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	242.317,00
339040-	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	82.908,00
339047-	Obrigações Tributárias e Contributivas	47.128,00
339093-	Indenizações e Restituições	3.367,00
339197-	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.543.360,00
469071-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	321.941,00
2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001.12.361.002.2.203 – Programa transporte Escolar		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.073,00
2001.12.361.002.2.239 – Manutenção Ensino Fundamental		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	770.000,00
319013-	Obrigações Patronais	60.000,00
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.056,00
319113-	Contribuições Patronais	30.000,00
2002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico		
2002.12.361.002.2.273 – Remuneração Magistério Ensino Fundamental 70%		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.045.378,00
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.000,00
319113-	Contribuições Patronais	1.260.000,00
2002.12.361.002.2.275 – Remuneração Profissional do Magistério EJA 70%		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.128,00
2002.12.361.002.2.276 – Remuneração Profissionais Magistério Educação Especial 70%		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	501.937,00
2002.12.365.002.2.278 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil Pré-Escola 70%		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.975.580,00
2200 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2201 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2201.18.541.048.2.292 – Gestão Atividades de Preservação e Conservação Ambiental		
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.766,00
2600 – Controladoria Geral do Município		
2601 – Controladoria Geral do Município		
2601.04.124.001.2.297 – Gestão e Manutenção da Unidade		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.673,00

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.650,00
---------	--	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**28.029.519,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0300 – Procuradoria Geral do Município**0301 – Procuradoria Geral do Município**

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.303,00
339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	694,00

0400 – Secretaria Municipal de administração**0401 – Secretaria Municipal de Administração**

0401.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339030-	Material de Consumo	1.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.300,00

0401.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319003-	Pensões	640,00
---------	---------	--------

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.1.003 – Construção, Recuperação, Manut. dos Patrimônios Públicos

339030-	Material de Consumo	38.801,00
---------	---------------------	-----------

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	3.200,00
339014-	Diárias - Civil	2.520,00
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.855,00
449051-	Obras e Instalações	38.836,00
449052-	Equipamentos e Material Permanente	192.547,00

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339030-	Material de Consumo	4.676,00
---------	---------------------	----------

0701.20.661.046.1.030 – Construção Mercado Municipal

449051-	Obras e Instalações	961.693,00
---------	---------------------	------------

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**0802 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0802.08.244.051.2.281 – Integrações das Políticas e das Ações do FMAS

319013-	Obrigações Patronais	36.232,00
339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	1.156,00
339030-	Material de Consumo	4.557,00
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.023,00

0804 – Fundo Municipal para Investimento Social

0804.08.244.051.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.248,00
---------	--	-----------

1000 – Secretaria Municipal de Saúde**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.301.003.2.184 – Coordenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

449051-	Obras e Instalações	205.000,00
1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde		
319004-	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.290.000,00
319013-	Obrigações Patronais	50.000,00
319016-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	50.000,00
339030-	Material de Consumo	168.000,00
339032-	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.644,00
1001.10.301.003.2.264 – Promoção das Ações de Indicador de Desempenho Profissional		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	140.000,00
319013-	Obrigações Patronais	100.000,00
319113-	Contribuições Patronais	50.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	516.561,00
1001.10.304.003.2.041 – Gestão da Vigilância em Sanitária		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381.000,00
1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
319111-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
1500 – Secretaria Municipal de Segurança Pública		
1501 – Secretaria Municipal de Segurança Pública		
1501.06.182.010.2.013 – Gestão e Otimização da Segurança Pública		
339014-	Diárias - Civil	2.970,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.966,00
1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.683,00
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.400,00
1704 – Instituto de Previdência Servidores Municipais – Previporã		
1704.09.272.041.2.193 – Manutenção das Atividades do Previporã		
339047-	Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000,00
1704.99.999.041.2.196 – Fundo Reserva Técnica dos Benef. Previdenciários		
999999-	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.550.000,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	2.054,00

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.659,00
469171-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	132.310,00
2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001.12.361.002.1.022 – Construção, Reforma e Ampliação das Instituições de Ensino		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.073,00
2001.12.361.002.2.202 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		
339030-	Material de Consumo	499.062,00
2001.12.361.002.2.203 – Programa do Transporte Escolar		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.671.498,00
2001.12.361.002.2.239 – Manutenção Ensino Fundamental		
339030-	Material de Consumo	440.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.129,00
449052-	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
2001.12.361.002.2.253 – Investimento na Alfabetização e Recuperação da Aprendizagem		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
2001.12.361.002.2.285 – Investimento em Capacitação e Formação Continuada p/ Prof.		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
2001.12.365.002.1.029 – Construção, Ampliação de CEINF		
449052-	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
2001.12.365.002.2.240 – Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil		
339030-	Material de Consumo	62.655,00
2001.12.365.002.2.244 – Manutenção da Educação Infantil		
339030-	Material de Consumo	180.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302.964,00
2001.12.365.002.2.255 – Programa de Alimentação e Nutrição da Creche		
339030-	Material de Consumo	91.291,00
2001.12.366.002.2.224 – Programa de Alimentação e Nutrição do E.J.A.		
339030-	Material de Consumo	96.094,00
2001.12.367.002.2.257 – Programa de Alimentação e Nutrição da Educação Especial		
339030-	Material de Consumo	619,00
2001.27.813.008.2.229 – Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.503,00
2002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico		
2002.12.361.002.2.273 – Remuneração Magistério Ensino Fundamental 70%		
319013-	Obrigações Patronais	145.378,00
2002.12.361.002.2.274 – Manutenção Ensino Fundamental 30%		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	650.000,00

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.400.123,00
339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	130,00
2002.12.361.002.2.275 – Remuneração Profissionais do Magistério EJA 70%		
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.617,00
2002.12.361.002.2.276 – Remuneração Profissional do Magistério Educação Especial 70		
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.999,00
2002.12.365.002.2.277 – Remuneração Magistério Ensino Infantil Creche 70%		
319013-	Obrigações Patronais	195.449,00
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
2002.12.365.002.2.279 – Manutenção do Ensino Infantil Creche 30%		
319013-	Obrigações Patronais	42.000,00
2002.12.365.002.2.280 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola 30%		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.368.327,00

2200 – Secretaria de Meio Ambiente**2201 – Secretaria de Meio Ambiente**

2201.18.541.048.2.292 – Gestão das Atividades Preservação e Conservação Ambiental

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.931,00
339014-	Diárias - Civil	1.779,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.206,00

2400 – Secretaria Municipal de Desenv. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**2401 – Secretaria Municipal de Desenv. Reg. Indústria, Comercio e Turismo**

2401.23.691.045.2.130 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenv. Sustentável

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.594,00
---------	---	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES**28.029.519,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 11 de Dezembro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9982/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.294.989,66 (Vinte e quatro milhões e duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta seis centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.294.989,66 (Vinte e quatro milhões e duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta seis centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

449051-	Obras e Instalações	17.540.144,00
---------	---------------------	---------------

0701.15.452.049.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviço de Iluminação Pública

449051-	Obras e Instalações	917.605,00
---------	---------------------	------------

1000 – Secretaria Municipal de Saúde**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.301.003.2.258 – Gestão Das Ações de Atenção Primária à Saúde

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	406.000,00
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.643.088,87
319013-	Obrigações Patronais	149.400,00

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	285.062,92
319113-	Contribuições Patronais	526.050,00

1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	827.638,87
---------	---	------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**24.294.989,66**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 11 de Dezembro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9983/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.248.381,06 (Sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.248.381,06 (Sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e seis centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0300 – Procuradoria Geral do Município**0301 – Procuradoria Geral do Município**

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município

339091-	Sentenças Judiciais	6.062,00
---------	---------------------	----------

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.1.011 – Intervenção de Mobilidade Urbana

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366.331,00
449051-	Obras e Instalações	712.764,00

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339030-	Material de Consumo	79.339,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.499,00
449051-	Obras e Instalações	4.877.972,00

0701.27.813.008.1.008 – Investimento nas Áreas de Esporte e Lazer Municipal

449051- Obras e Instalações 588.382,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**0801 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0801.08.244.051.2.281 – Integrações das Políticas e das Ações do FMAS

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 190.000,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

2001.12.361.002.2.203 – Programa do Transporte Escolar

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 207.548,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 104.101,06

2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Ind. Comércio e Turismo**2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Ind. Comércio e Turismo**

2401.20.606.045.2.128 – Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Rural

449052- Material de Distribuição Gratuita 99.383,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**7.248.381,06**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superavit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 11 de Dezembro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.048/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

339030- Material de Consumo 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**30.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0500 – Secretaria Municipal de Administração**0501 – Secretaria Municipal de Administração**

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339033-	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
---------	------------------------------------	-----------

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

319092-	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
339092-	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES **30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 27 de Janeiro de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto nº. 9710/2024

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0100 – Câmara Municipal

0101 – Câmara Municipal

0101.01.031.0001.1.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

449052-	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
---------	------------------------------------	------------

0101.01031.0001.2.001 – Gestão das Atividades do Legislativo Municipal

339035-	Serviços de Consultoria	320.000,00
---------	-------------------------	------------

339197-	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00
---------	---	----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES **695.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0100 – Câmara Municipal

0101 – Câmara Municipal

0101.01.031.0001.2.001 – Gestão das Atividades do Legislativo Municipal

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	445.000,00
---------	---	------------

339040-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000,00
---------	--	------------

TOTAL DE ANULAÇÕES **695.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 02 de Fevereiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA Nº 002/2025 SMF/PMPP DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Finanças de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO RAMÃO TORALEZ BENITES** – Matrícula;3096-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a servidora **GRACE KELLY GRANATO NASRALLA** matrícula nº 8984, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 231/2020 Pregão Presencial nº 042/2020, Processo 8494/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa **FG COPIADORAS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivista, com fornecimento de equipamentos, software e mão de obras, conforme termo de referência.

Designar o servidor **GABRIEL VALDEZ BARROS**- matricula nº 5379-4, em substituição a servidora **TAINARA LOPES DE OLIVEIRA**, matricula 10370, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Fabício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 003/2025 SMF/PMPP DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO RAMÃO TORALEZ BENITES** – Matrícula;3096-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a servidora **GRACE KELLY GRANATO NASRALLA** matrícula nº 8984, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 178/2021 Pregão Presencial nº 045/2021, Processo 7846/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa **SULAMERICA INFORMÁTICA EIRELI EPP**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias e impressões P/B e coloridas, com fornecimento de papéis e instalação dos equipamentos de máquinas multifuncionais, impressoras a laser, em regime de comodato, com máquinas novas e de primeiro uso, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme termo de referência.

Designar o servidor **GABRIEL VALDEZ BARROS**- matricula nº 5379-4, em substituição a servidora **TAINARA LOPES DE OLIVEIRA**, matricula 10370, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Fabício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 004/2025 SMF/PMPP DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Ramão Toralez Benites** – matricula nº 3096-4 em substituição a servidora **Josemere Rocha Pequeno**, matricula nº 4788, para acompanhar e fiscalizar como (fiscal) a execução do Contrato nº 055/2024, Pregão Presencial 064/2023, Processo Administrativo nº 13.734/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**, tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

– Designar o servidor **Gabriel Valdez Barros** – matricula nº 5379-4 em substituição a servidora **Grace Kelly Granato Nasralla** (suplente), matricula nº 8984, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, para fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Fabício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 005/2025 SMF/PMPP DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **NATALEN DARIANE DA SILVA DORNELES**, matricula nº 652212001, em substituição a servidora, **JOSEMERE ROCHA**

PEQUENO, matrícula nº 4788, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 161/2021 Inexigibilidade nº 041/2021, Processo 7695/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, que tem

como objeto a Contratação de empresa especializada Serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como acompanhamento, auxílio e orientação aos servidores e responsáveis pela Administração Pública da Entidade, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais, contábeis, administrativas, de planejamentos e preparações, configurações, validações de arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, conforme termo de referência.

- Designar a servidora **ANA PAULA DE SOUZA PESSOA**, matrícula nº 651131, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como (suplente), para fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Fabício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 006/2025 SMF/PMPP DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **NATALEN DARIANE DA SILVA DORNELES**, matrícula nº 65222001, em substituição a servidora **JOSEMERE ROCHA PEQUENO**, matrícula nº 4788, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 252/2021 Pregão Presencial nº 044/2021, Processo 7478/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada — Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, plataforma/arquitetura WEB e DESKTOP conforme especificações no termo de referência, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender as necessidades de serviços de modernização da Administração Pública, conforme termo de referência.

- Designar a servidora **ANA PAULA DE SOUZA PESSOA**, matrícula nº 651131, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como (suplente), para fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Fabício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Luciana Soares Arce**, servidora efetiva deste Município, admitida em **22/04/2014**, através do Decreto nº **6498**, para exercer o cargo de **Professora**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a matrícula nº **1628-22**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme Decisão judicial – cumprimento de sentença – Processo nº **0804055-25.2022.8.12.0019**.

• **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **14/03/05 a 21/12/05**

Período de contribuição: **10/02/06 a 18/07/06**

Período de contribuição: **03/08/06 a 20/12/06**

Período de contribuição: **26/02/07 a 08/07/07**

Período de contribuição: **25/02/08 a 11/07/08**

Período de contribuição: **29/07/08 a 23/12/08**

Período de contribuição: **02/02/09 a 10/07/09**

Período de contribuição: **27/07/09 a 19/12/09**

Período de contribuição: **16/02/10 a 09/07/10**

Período de contribuição: **13/04/11 a 09/07/11**

Período de contribuição: **26/07/11 a 22/12/11**

Período de contribuição: **01/02/12 a 06/07/12**

Período de contribuição: **24/07/12 a 21/12/12**

Período de contribuição: **18/02/13 a 05/07/13**

Período de contribuição: **23/07/13 a 20/12/13**

Período de contribuição: **03/02/14 a 16/04/14**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 2.358 (dois mil trezentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a **06 Anos, 05 Meses e 16 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de janeiro de 2025.

Wesley Jose Tolentino De Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor público municipal, Sr. **TAREC CHARIF ASSAN**, matrícula nº 1167-1, detentor do cargo de Assistente Administrativo, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, com vigência até 31 de Dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de janeiro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 26/2024

Dispensa nº 15/2024

Contrato nº 001/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

CONTRATADA – ELETRO MAGNETICA LTDA, CNPJ 03.215.760/0001-04

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Valor total: R\$ 38.686,76 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Fiscal do Contrato: Josoelson Paim da Cruz (Diretor de Almoxaridado)

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2025

EDILENE MORA BERNABÉ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367